

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Cordeiro Poder Legislativo

LEI Nº 1392/2009

"REVOGA A LEI Nº 1189/2005".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica expressamente revogada a Lei n° 1189/2005.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de abril de 2009.

Maria Helena Coelho Pinto

Presidente

Robson Pinto da Silva

Vice-Presidente

Julio André Siqueira Vieitas

1º Secretário

Anísio Coelho Costa

2º Secretário